

GUARDA AMBIENTAL PARTICIPA DE SEMINÁRIO EM BÚZIOS

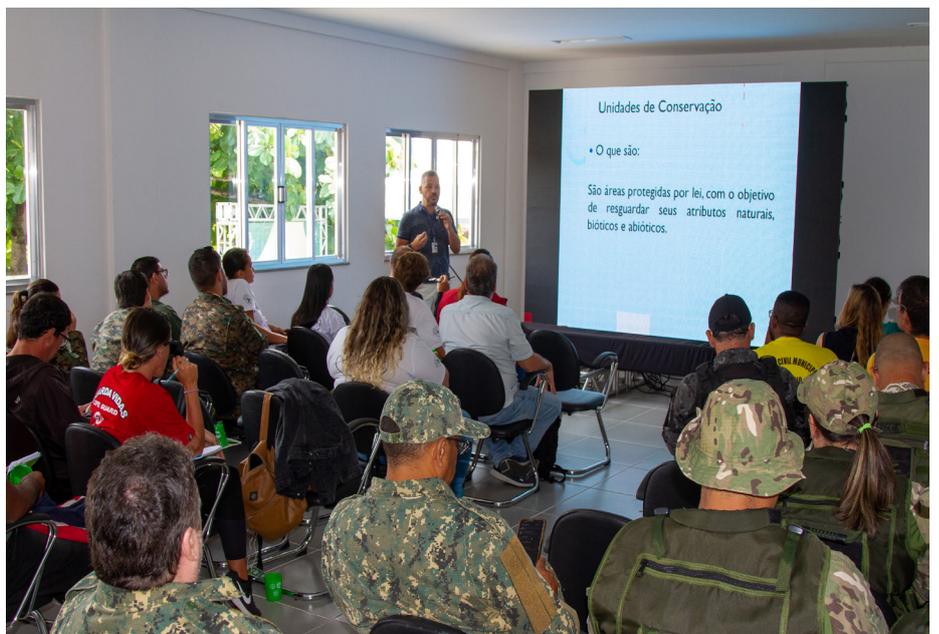
Na última semana, a Secretaria de Segurança e Ordem Pública de Saquarema esteve presente, através da Guarda Ambiental, do Primeiro Seminário da Guarda Ambiental de Armação de Búzios. O objetivo do encontro foi discutir e conhecer mais sobre a fauna, flora e geologia da região, com intuito de criar estratégias de prevenção, manejo e cuidados com o meio ambiente, além de trocar experiências e aprimorar a capacitação das equipes.

Especialistas da área ambiental como o Dr. Salvatore Siciliano, da Fiocruz; Kátia Mansur, da UERJ; Mariana Burato, do Instituto BW; além de biólogos do Instituto Vital Brazil participaram do seminário, contribuindo para o conhecimento e aperfeiçoamento de todos os agentes presentes. Além das palestras, houve também instrução prática e exposição de materiais de educação ambiental.

O evento também contou com a presença de diversas Guardas Ambientais da região, além de autoridades como o Prefeito de Armação de Búzios, Alexandre Martins; a Juíza de Direito titular da Primeira Vara Cível de Araruama, Dr^a Alessandra de Souza Araujo; e membros dos institutos Larissa Sarue e BW.



Agentes da Guarda Ambiental participaram de seminário na cidade de Búzios



Seminário buscou discutir e conhecer a fauna, flora e geologia da Região dos Lagos



PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

PREFEITA
Manoela Ramos de Souza
Gomes Alves

VICE PREFEITO
Rômulo Carvalho de Almeida

Procurador Geral do Município
Claudius Valerius Malheiros Barcellos

Secretário Municipal de Finanças
Águido Henrique Almeida da Costa

Controlador Geral do Município
Marco Aurelio Sampaio Leite

Secretário Municipal de Planejamento
Celio Ricardo de Almeida Pereira

Secretário Municipal de Urbanismo
Felipe de Oliveira Araujo

Secretária Municipal de Gabinete
Patrícia dos Reis Silva

Secretário Municipal de Governo
Hailson Alves Ramalho (interino)

Secretário Municipal de Saúde
João Alberto Teixeira Oliveira

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação
Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Meio Ambiente
Gilmar Rocha de Magalhães

Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos
Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

Secretário Municipal de Comunicação Social
Nilson da Costa Cardoso Júnior

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Daniele Borges dos Santos Vignoli

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca
Wellington Magalhães de Matos

Secretária Municipal da Mulher
Marcia de Almeida Silva Azeredo

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública
Evanildo Andrade dos Santos

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia
Antonio Peres Alves

Presidente do Instituto de Benefícios e Assistência dos Servidores de Saquarema – IBASS
Nilmar Epaminondas da Silva

Secretária Municipal de Obras Públicas
Priscilla Barroso Poubel

Secretária Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia
Élida da Silva Alves

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
Rafael da Costa Castro

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico
Paula Lemos Azem

Secretário Municipal de Infraestrutura
Cledson Sampaio Bitencourt

Secretária Municipal dos Direitos dos Animais
Adriana Maria da Conceição Pereira

Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

Operadores do DOS:

Ewerton Carvalho / Monica Marinho

Para mais informações acesse:

dos.saquarema.rj.gov.br
www.saquarema.rj.gov.br
facebook.com/PrefeituradeSaquarema

Telefones:

Prefeitura: (22) 2655-6400
Ouvidoria: (22) 2655-6401

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei 1.715/2018, e regulamentado pelo Decreto 1.822/2018

SUMARIO

Atos da Prefeita.....	03
Avisos, Editais, Extratos e Termos de Contrato.....	06
IBASS.....	07
Câmara Municipal de Saquarema.....	07

A PANDEMIA NÃO ACABOU
CONTINUE COM AS MEDIDAS PREVENTIVAS

- Ào voltar para casa, não toque em nada, antes de se higienizar.
- Tire os sapatos.
- Limpe seu celular e os olhos com álcool 70.
- Ào tossir ou espirrar, cubra o nariz e a boca com a dobra do cotovelo.

ATOS DA PREFEITA

LEI Nº 2.470

DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

Institui a Semana Municipal da Agricultura Familiar no Município de Saquarema/RJ e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída e inserida no calendário das atividades oficiais do Município a “Semana Municipal da Agricultura Familiar”, a ser realizada anualmente na semana que englobe o dia 25 de julho, quando é comemorado o Dia Internacional da Agricultura Familiar.

Art. 2º A Semana Municipal da Agricultura Familiar estará orientada pelas normas definidas pela Lei Federal nº 11.326/2006, que estabelece as diretrizes para formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais.

Art. 3º A “Semana Municipal da Agricultura Familiar” possui os seguintes objetivos:
I - Fortalecer, apoiar e incentivar o desenvolvimento da agricultura familiar no âmbito Municipal e suas formas associativas no que tange as cooperativas de produção, gestão, comercialização, processamento e agro industrialização, atuantes no Município;

II - Promover Políticas pública e ações de apoio visando o fortalecimento e expansão da agricultura familiar no Município;

III – Aumentar a visibilidade dos agricultores familiares, destacando a importância desta atividade na economia local, com a valorização das feiras solidárias, buscando ideais voltadas ao incentivo da diversificação nas propriedades, para que assim torne-se mais reconhecida dentro do Município;

IV – Incentivar o aperfeiçoamento das técnicas de produção ao agricultor familiar, por meio de cursos, palestras e programas de capacitação;

V – Apresentar e divulgar os produtos originados da agricultura familiar no âmbito Municipal;

VI – Criar espaços de debate, para os agricultores sobre questões locais relacionadas com a agricultura familiar e seu desenvolvimento, tendo como sugestão desenvolver seminários e palestras tornando-se um espaço de discussão com o intuito de aproximar os agricultores para dividir experiências e perspectivas do meio da agricultura, visando o fortalecimento da agricultura familiar.

Art. 4º As comemorações referentes à “Semana Municipal da Agricultura Familiar”, objetivo desta Lei, passam a integrar o Calendário Oficial de Datas Comemorativas e Eventos realizados pelo Município de Saquarema/RJ.

Parágrafo Único. A “Semana da Agricultura Familiar” poderá ser organizada pela Secretaria Municipal da agricultura e Abastecimento com parceria das secretarias que tenham afinidades com a questão, Sindicatos Cooperativas, Associações, Câmara dos Vereadores, sociedade civil e demais órgãos governamentais das esferas federal e estadual, promovendo palestras, fóruns, seminários, eventos, cursos e outras atividades destinadas a divulgar e valorizar esta iniciativa, bem como a temática.

Saquarema, 27 de outubro de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

Projeto de Lei nº 086/2023.

Autoria: Vereador Amarildo Carvalho de Oliveira.

LEI Nº 2.471

DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a inclusão do Dia do Samba no calendário Oficial do Município de Saquarema.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Inclui o Dia do Samba, a ser comemorado no dia 02 de dezembro, data em que se comemora o Dia Nacional do Samba, no calendário oficial do Município da Cidade de Saquarema – Rio de Janeiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Saquarema, 27 de outubro de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves

Prefeita

Projeto de Lei nº 088/2023.

Autoria: Vereador Bruno Enrico Pinheiro.

LEI Nº 2.472

DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

Institui a “Semana de Conscientização sobre a Importância do Aleitamento Materno” no Município de Saquarema, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída na Programação de Saúde do Município a “Semana de Conscientização sobre a Importância do Aleitamento Materno” a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de agosto, mês que se comemora o Agosto Dourado (Campanha de Incentivo a Amamentação).

Art. 2º Fica sob responsabilidade do poder executivo, de acordo com a secretaria pertinente, estimular atividades que incentivem a amamentação e esclareçam sobre o tema.

Art. 3º O poder executivo poderá realizar atividades e palestras relacionadas a importância do aleitamento.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 27 de outubro de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

Projeto de Lei nº 108/2023.

Autoria: Vereadora Raquel de Oliveira Sant’Ana.

LEI Nº 2.473

DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

Institui o “Dia Municipal do Assistente Social” no Município de Saquarema.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Saquarema, o “Dia Municipal do Assistente Social”, a ser celebrado anualmente no dia 15 de Maio.

Art. 2º A fixação do “Dia Municipal do Assistente Social”, tem por objetivo:

I – Contribuir para a valorização do pro-



fissional, bem como divulgar o seu importante papel dentro da sociedade;

II – Divulgar a importância do Assistente Social para a proteção e garantia dos direitos a todos os cidadãos;

III – Conscientizar a sociedade da importância do trabalho desses profissionais na construção diária da proteção aos direitos das populações em situações de vulnerabilidade;

IV – Difundir conhecimento em relação ao papel do Assistente Social na sociedade em relação à promoção, valorização, do atendimento, da busca ativa e do acolhimento das pessoas em situação de vulnerabilidade, através da realização de campanhas educativas, cursos, exposições, publicações, debates e seminários.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 27 de outubro de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

Projeto de Lei nº 114/2023.

Autoria: Vereador Bruno Enrico Pinheiro.

LEI Nº 2.474

DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Saquarema, o "Dia Municipal da(o) Empregada(o) Doméstica(o)".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Saquarema, o "Dia Municipal da(o) Empregada(o) Doméstica(o)", a ser celebrado anualmente no dia 27 de abril.

Art. 2º Na data, o Poder Público e as entidades representativas da categoria profissional poderão promover eventos que permitam a divulgação dos direitos das Empregadas Domésticas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 27 de outubro de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

Projeto de Lei nº 116/2023.

Autoria: Vereador Bruno Enrico Pinheiro.

LEI Nº 2.475

DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

Institui a Semana Municipal da Maternidade Atípica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal da Maternidade Atípica no Município de Saquarema, a ser realizada, anualmente, na terceira semana do mês de maio.

Art. 2º A Semana Municipal da Maternidade Atípica passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Saquarema.

Art. 3º Os objetivos da Semana Municipal da Maternidade Atípica são:

I - incentivar a promoção de políticas públicas de proteção às mães atípicas;

II - estimular a capacitação dos servidores públicos municipais da área de saúde e assistência social para o acolhimento, diagnóstico e tratamento de doenças emocionais que podem surgir decorrentes da maternidade atípica;

III - fomentar encontros, seminários, conferências e fóruns de debates com temas de relevância social tendo como foco central a maternidade atípica;

IV - incentivar a realização de concursos, oficinas temáticas, cursos e afins que promovam a mãe;

V - outras iniciativas que visem à promoção e valorização da maternidade atípica na sociedade.

Art. 4º As atividades da Semana Municipal da Maternidade Atípica a fim da concretização dos objetivos elencados no artigo anterior, serão definidas pelo Poder Executivo.

Art. 5º As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão por conta dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 27 de outubro de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

Projeto de Lei nº 132/2023.

Autoria: Vereadora Elisia Rangel de Freitas.

DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

Inclui a Semana da Lusofonia do Município de Saquarema.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Saquarema a Semana da Lusofonia, a realizar-se e no período semanal que abranger o dia 5 de maio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 27 de outubro de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

Projeto de Lei nº 135/2023.

Autoria: Vereador Bruno Enrico Pinheiro.

LEI Nº 2.477

DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a criação da campanha "Agosto Branco: mês de conscientização e prevenção contra o câncer de pulmão" no Município de Saquarema, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada na Programação de Saúde do Município a campanha "Agosto Branco: mês de conscientização e prevenção contra o câncer de pulmão" a ser realizada anualmente no Município de Saquarema.

Art. 2º Fica sob responsabilidade do Poder Executivo, de acordo com a secretaria pertinente, estimular atividades que esclareçam sobre a importância do tema.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 27 de outubro de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

Projeto de Lei nº 185/2023.

Autoria: Vereadora Raquel de Carvalho Oliveira Sant'Ana.

LEI Nº 2.478

DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a denominação de Rua Maria Eleuterio (antiga Rua L), no Loteamento Água Doce, no bairro de Bicuiba – Saquarema/RJ.

LEI Nº 2.476



AVISOS, EDITAIS, EXTRATOS E TERMOS DE CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 012/2023

Processo Administrativo nº 1.657/2023.

Referência: Aquisição de gêneros alimentícios para atender o Centro Dia do Idoso.

Contratante: Município de Saquarema/ Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.

Contratada: Mercado São Lucas de Porto da Roça LTDA EPP - CNPJ nº 21.127.646/0001-04.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo ao valor do contrato nº 012/2023, firmado entre as partes em 20/06/2023.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 84.511,21 (oitenta e quatro mil, quinhentos e onze reais e vinte e um centavos).

Valor do Contrato com Acréscimo: R\$ 422.556,05 (quatrocentos e vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e cinco centavos).

Dotação Orçamentária:

PT 08.241.0019.2.187;

ND 3.3.90.30.02.00;

Fonte 170401.

Data da Assinatura: 06 de outubro de 2023.

Daniele Borges dos Santos Vignoli.

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 164/2019

Processo Administrativo nº 5.363/2019.

Referência: Contratação de empresa para construção de edificação Poupa Tempo (Centro de Regulação).

Contratante: Município de Saquarema.

Contratada: Olímpica dos Lagos Empreendimentos Comercial EIRELI EPP - CNPJ nº 12.291.469/0001-06.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o Reequilíbrio Econômico Financeiro do Contrato firmado entre as

partes em 16/09/2019.

Valor do Termo Aditivo de Reequilíbrio

Econômico Financeiro: R\$ 102.920,47 (cento e dois mil, novecentos e vinte reais e quarenta e sete centavos).

Valor do Contrato com Reequilíbrio

Econômico Financeiro: R\$ 6.403.136,95 (seis milhões, quatrocentos e três mil, cento e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos).

Dotação Orçamentária:

PT 15.122.0003.1.033;

ND 4.4.90.51.06.00;

Fonte 170401.

Data da Assinatura: 11 de agosto de 2023.

Priscilla Barroso Poubel.

Secretária Municipal de Obras Públicas.

*Omitido do Diário Oficial de Saquarema, Edição nº 1.232, de 14 de agosto de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 227/2023

Processo Administrativo nº 17.142/2021

Modalidade: Concorrência Pública 015/2023.

Contratante: Município de Saquarema.

Contratada: Força Ambiental LTDA - CNPJ nº 20.217.115/0001-40.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação dos seguintes serviços no Município de Saquarema, serviços de coleta containerizada e transporte de resíduos sólidos domiciliares feita em caminhão compactador dotado de telemetria; coleta tradicional e transporte de resíduos sólidos em caminhão compactador de 6m³; coleta, transporte, tratamento, trituração e disposição final de resíduos de saúde, incluindo o gerenciamento dos serviços; desobstrução de redes e galerias pluviais utilizando caminhão munido de equipamento para hidrojateamento combinado a sucção a vácuo; e remediação e operação de local de destinação final de resíduos sólidos, com manutenção de célula para depósito de resíduos sólidos; sistema de drenagem de águas (superficial e subterrânea), sistema de drenagem de gases e sistema de drenagem de líquidos percolados.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total do Contrato: R\$ 27.509.860,41 (vinte e sete milhões, quinhentos e nove mil, oitocentos e sessenta

reais e quarenta e um centavos).

Dotação Orçamentária:

PT 18.452.0033.2.076;

ND 3.3.90.39.04.00;

Fonte 170401.

Data da Assinatura: 30 de outubro de 2023.

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa.

Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 17.142/2021
Contrato nº 227/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação dos seguintes serviços no Município de Saquarema, serviços de coleta containerizada e transporte de resíduos sólidos domiciliares feita em caminhão compactador dotado de telemetria; coleta tradicional e transporte de resíduos sólidos em caminhão compactador de 6m³; coleta, transporte, tratamento, trituração e disposição final de resíduos de saúde, incluindo o gerenciamento dos serviços; desobstrução de redes e galerias pluviais utilizando caminhão munido de equipamento para hidrojateamento combinado a sucção a vácuo; e remediação e operação de local de destinação final de resíduos sólidos, com manutenção de célula para depósito de resíduos sólidos; sistema de drenagem de águas (superficial e subterrânea), sistema de drenagem de gases e sistema de drenagem de líquidos percolados.

1 – Termo de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2 – Ficam designados os servidores Jose Luiz Ribeiro Petronilha – matrícula nº 201480-3, para exercer a função de fiscal como titular e Marcelo Amorim de Oliveira – matrícula nº 959628-3, para exercer a função de fiscal como suplente, do referido contrato.

3 - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual

sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Saquarema, 30 de outubro de 2023.

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa.

Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos.

IBASS

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 03/2022

Processo Administrativo nº 188/2021.

Referência: Execução de obras de modificação e acréscimo da sede do IBASS.

Contratante: IBASS.

Contratada: J Coutinho Construção Civil LTDA EPP.

Objeto: Prorrogar o Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2022, assinado em 18 de maio de 2022.

Prorrogação: 180 (cento e oitenta) dias.

Data de Assinatura: 17 de setembro de 2023.

Nilmar Epaminondas da Silva.

Presidente.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 002/2021

Processo Administrativo nº 188/2021.

Referência: Contratação de empresa especializada em administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartões eletrônico, magnético com chip, com senha numérica para uso pessoal, exclusivo e intransferível, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais credenciados exclusivamente no Município de Saquarema, para os servidores do Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Saquarema.

Contratante: IBASS.

Contratada: Greencard S/A Refeições, Comércio e Serviços - CNPJ nº 92.559.830/0001-71.

Objeto: O presente termo aditivo tem por

finalidade alterar, o valor do contrato de Prestação de Serviços nº 002/2021, a partir de 23 de abril de 2023 a 22 de abril de 2024.

Valor do Acréscimo: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Valor do Contrato após Supressão e Acréscimo: R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).

Dotação Orçamentária:

PT 09.122.0028.2.101;

ND 33.90.46.01.00;

Fonte 180200.

Data da Assinatura: 25 de agosto de 2023.

Nilmar Epaminondas da Silva.

Presidente.

*Omitido do Diário Oficial de Saquarema, Edição nº 1242, de 28 de agosto de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 1.588/2023.

Ratifico, com respaldo nas justificativas apresentadas nos autos do processo administrativo nº 1.588/2023, confirmado através da emissão do parecer favorável da Assessoria Jurídica e ainda da análise conclusiva da Assessoria de Controle Interno, a inexigibilidade de licitação, em favor da empresa Montreal Veiculos e Peças LTDA - CNPJ nº 16.783.376/0001-11, para contratação de empresa para manutenção preventiva de veículos, no valor total de R\$ 2.006,09 (dois mil, seis reais e nove centavos), fundamentado no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. Saquarema, 26 de setembro de 2023.

Odinei Garcia Ramos.

Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 1.626/2023.

Ratifico, com respaldo nas justificativas apresentadas nos autos do processo administrativo nº 1.626/2023, confirmado

através da emissão do parecer favorável da Assessoria Jurídica e ainda da análise conclusiva da Assessoria de Controle Interno, a inexigibilidade de licitação, em favor da empresa Montreal Veiculos e Peças LTDA - CNPJ nº 16.783.376/0001-11, para contratação de empresa para manutenção preventiva de veículos, no valor total de R\$ 1.695,14 (um mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quatorze centavos), fundamentado no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Saquarema, 28 de setembro de 2023.

Odinei Garcia Ramos.

Presidente.

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

Contrato CMS nº 024/2023.

Processo nº 1.477/2023.

Partes: Câmara Municipal de Saquarema e Lider Digital Servicos para Empresas LTDA.

Por conter erro material de digitação na referida publicação:

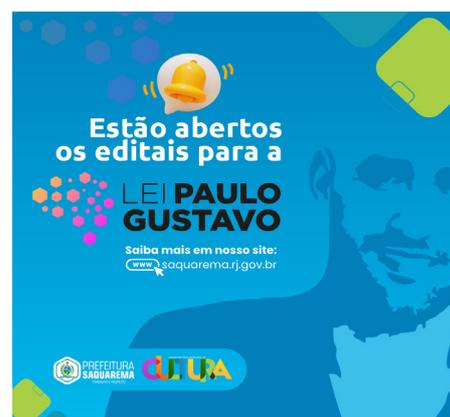
Onde lia-se: Contrato CMS 023/2023.

Agora lê-se: Contrato CMS 024/2023.

Saquarema, 30 de outubro de 2023.

Odinei Garcia Ramos.

Presidente.



2023

2023

TURFA SKATEPARK



20

23

SELECT



SAQUAREMA



2023 - RJ.BRA

2023 - RJ.BRA

5 DE NOVEMBRO

